



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
IPASGU	3
Gabinete da Prefeita	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Junta Médica Oficial	4
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP).....	8
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	9
Secretaria Municipal de Juventude e	9
Esportes	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.681, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidores Municipais à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/GAB/DPG Nº 509/2024, expedido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 15 de outubro de 2024, solicitando a prorrogação de cessão de servidores,

DECRETA:

1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Gurupi, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, todos com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo
01	ISABELA DA SILVA CRUZ FONTES BRITO	Assistente Administrativo
02	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	Assistente Administrativo
03	KARLA KAROLAINÉ TAVARES REIS	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.682, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública Municipal ao Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 666/2024/PGJ/GAB de 17 de outubro de 2024, expedido pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da cessão da servidora pública municipal, **Sra. Zeli Fernandes Aguiar**,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **ZELI FERNANDES AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.683, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Tocantins, Subseção Judiciária de Gurupi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2024, de 10 de outubro de 2024, expedido pelo Juiz Federal Diretor do Foro,

solicitando a prorrogação da cessão da servidora **BEATRIZ RAMOS DE SOUZA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **BEATRIZ RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, matrícula nº 495232, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Tocantins, Subseção Judiciária de Gurupi**, com ônus para o cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.684, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre prorrogação de Cessão de Servidor Público Municipal ao Município de Porto Nacional - TO e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 470/2024/GAB, de 25 de setembro de 2.024, expedido pelo Prefeito de Porto Nacional – TO, solicitando a cessão do servidor **MARCOS VINICIUS CARDOSO FARIA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor **MARCOS VINICIUS CARDOSO DE FARIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 494868, integrante do

quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ao Município de Porto Nacional Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, pelo período **de 16 de outubro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.025**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora municipal ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO Ofício nº 4245/2024 – DICEM/SGP, expedido pelo Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República, solicitando a manutenção da cessão da servidora Fabiany Teixeira Noleto Costa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **FABIANY TEIXEIRA NOLETO COSTA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Matrícula nº. 6553, integrante do quadro de servidores permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República, pelo período de **1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.686, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a atualização de limites e confrontações dos lotes 06-remanescente, 06-A, 06-B e 06-C, da Quadra 15, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os limites e confrontações dos lotes 06-remanescente (matricula 54.647), situado na Rua "E", esquina com a Avenida França; lote 06-A (matricula 54.648), situado na Rua "F", lote 06-B (matricula 54.649), situado na Rua "F" e lote 06-C (matricula 64.650), situado na Rua "F", com áreas de 175,00m², cada lote, da Quadra 15, todos do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, **nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de outubro de 2.024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403917858, em 09.10.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024013078, de 11.10.2024.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Art. 1º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
M S M ATENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.028.038/0001-05	R\$ 5.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 284/2024

Gabinete da Prefeita

IPASGU

PORTARIA Nº. 102/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0665, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024002038-2024022711002, bem como Parecer nº 682/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **SORAIDES VERDELINA DO NASIMENTO**, matrícula nº. 245964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0666 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3535/2024 RH-SEMUS de 18 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **MARILENE TURÍBIO MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0541, de 03 de setembro 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2.024.**

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2024071811003

Convênio nº: 03/2024

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniada: Sudacred Sociedade de Crédito Direto S/A.

CNPJ: nº 20.251.847/0001-56

Objeto: A concessão, pelo conveniado, aos servidores municipais destina-se a estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados nas solicitações e contratações

de operações de empréstimo e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento que venham a ser realizadas junto à SUDACRED pelos SERVIDORES ativos vinculados à administração pública direta da CONVENIENTE, observado o limite máximo da margem consignável, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento.

Data da Assinatura: 11/10/2024

Vigência: 05 (cinco) anos

Signatários:

Diego Avelino Milhomens Nogueira - Secretário de Estado da Administração, James de Bem Hase – Diretor Presidente - Representante do Conveniado.

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 898, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 948/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/10/2.024 a 19/11/2.024**, a servidora pública municipal, **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLORIA**, matrícula nº 494982, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 899, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 952/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/10/2.024 a 04/11/2.024**, a servidora pública municipal efetivo **NADIR CLAUDIA DOS SANTOS**, matrícula nº 3417, ocupante de cargo comissionado de Assessor Técnico Superior, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 900, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 949/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/10/2.024 a 30/10/2.024** concedido a servidora pública municipal **KENIA NUBIA ALBURQUERQUE ALVES**, matrícula nº 497999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro 2024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 901, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 951/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/10/2.024 a 18/10/2.024**, ao servidor público municipal **NORIVAL PIRES FERNANDES**, matrícula nº 6245, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 902, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 944/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/10/2.024 a 14/11/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES**, matrícula nº 248297, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 903, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 954/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/10/2.024** a **30/10/2.024** concedido à servidora **ALYNE BARBOSA LAINES DE PAULA**, matrícula nº 497994, ocupante de cargo de provimento efetivo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 outubro de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 904, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 956/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/10/2.024** a **31/10/2.024** concedido à servidora **APARECIDA CLAUDINO DA ROCHA**, matrícula nº 496244, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 outubro de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 905, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 943/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/10/2.024** a **05/11/2.024** concedido à servidora **SARA KEILE ASSENCIO CARVALHO REIS**, matrícula nº 248263, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 906 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 947/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/10/2.024** a **20/10/2.024** a servidora pública municipal efetiva **CLEONICY ALVES FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 248767, ocupan-

te de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 907, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 950/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/10/2.024 a 24/01/2.025**, concedido à servidora **NADIA THALITA SILVIA OLIVEIRA**, matrícula nº 496917, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 908, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **LIDYANNE LOPES TAVARES**, matrícula nº 248783, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo

período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **18/10/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 909, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 946/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/10/2.024 a 08/12/2.024**, a servidora pública municipal **EVA DA SILVA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 497939, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 910, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 955/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/10/2.024 a 28/11/2.024**, a servidora pública municipal **ANA ZITA FRANCISCA PEREIRA**, matrícula nº489073, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 911, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 953/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/10/2.024 a 30/10/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA ZILDA MOREIRA DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 489007, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº DE/ 2024-044-GPI-SEMEDA
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024071623001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010467**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.

DO OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO E DIVULGAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- De 22/10/2024, às 23h59min
- Até 25/10/2024, às 23h59min

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Gurupi-TO, 22 de outubro de 2024.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1111, pág. 4 e 5, no dia 21/10/2024. ONDE SE-LÊ: DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração Decreto nº 0631/2024 LEIA-SE: DALTRO DE DEUS PEREIRA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES Decreto nº 1.092/2024.

HUGO APOLIANO
PREGOEIRO
DECRETO 0575/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

Processo administrativo nº: 2024.004048 partes: Secretaria municipal de assistência social /fundo municipal de assistência social - cnpj: 14.764.485/0001-02 e PRIN-

TEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA– CNPJ Nº08.786.677/0001-09. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de documentos, com gerenciamento e fornecimento de insumos, inclusive papel, equipamentos (impressoras, multifuncionais e copiadoras), instalação, configuração e manutenção “on-site”, e software de gerenciamento de impressões, cópias e digitalização de documentos. Valor: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 07/05/2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório n.º 2024003020
Contrato n.º 124/2024
Data de assinatura do Contrato: 25/06/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Contratada: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRACA ESPORTIVA (SKATE PARQUE), SETOR JARDIM RESIDENCIAL DANIELA, CONTRATO DE REPASSE Nº 915999/2021/MCIDADANIA/CAIXA OPERAÇÃO 1078704-24.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, inscrita no CNPJ n.º 17.718.435/0001-79, instalada no Centro Administrativo Municipal, KM-405, Rodovia TO 242, Saída Leste, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Secretário Municipal, nomeado pelo Decreto n.º 1.423/2024, exarado em 09 de agosto de 2022, Sr. Iron Martins Lisboa Júnior, na qualidade de ordenador de despesas e gestor do Contrato n.º 124/2024, resolve determinar a paralisação da execução do objeto vinculado ao contrato supracitado, em função da necessidade de alinhamento de execução e providências a serem tomadas pela Administração Pública para a continuidade da execução.

Gurupi/TO, 22 de outubro de 2024.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto n.º 1.423/2024

